



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Projeto de Lei nº 050 de 16 de julho de 2014.**

**AUTOR:** Poder Executivo.

**EMENTA:** “Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

**RELATOR:** Flávio Batista da Silva

**RELATÓRIO**

O Município de Passa Sete firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, voltado à construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município.

**PARECER**

Após ampla análise, essa Comissão exara parecer pela constitucionalidade do presente Projeto de Lei, pois contempla os requisitos do artigo 95, V da Lei Orgânica Municipal, que dispõe que a abertura de crédito especial somente é legalmente possível mediante prévia autorização legislativa e com indicação dos recursos correspondentes.

Além disso, o projeto não apresenta vício de iniciativa, pois é de competência do Poder Executivo Municipal, apresentando-se material e formalmente adequado.

À vista do exposto, o Projeto de Lei nº 050/2014 está apto a ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e um dias do mês de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB  
Presidente/Relator

\_\_\_\_\_  
ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
CLEBER JAHN - PMDB  
Membro